



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA

SEMESTRE 2020.1

O Conservatório Pernambucano de Música – CPM, autorizado pela Portaria Nº 1133/15, de 11 de março de 2015, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso nos cursos técnicos para o período letivo de 2020.1, visando o preenchimento de vagas distribuídas conforme a disponibilidade indicada no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do Conservatório Pernambucano de Música: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical; Unidade Pedagógica Artístico-Musical; e Supervisão do Curso Técnico.
- 1.2 Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências do Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco.
- 1.3 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
- 1.4 Os Cursos são de modalidade Presencial, para as vagas distribuídas em conformidade com o quadro no Anexo I.
- 1.5 O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para o 1º (primeiro) semestre de 2020.
- 1.6 O **candidato com Deficiência** deverá indica-lo na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos corretamente, e explicitando o tipo de atendimento diferenciado. Sua solicitação poderá ser atendida, caso obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. Serão consideradas Pessoas com Deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n. º 3.298/99, juntamente com sua redação posterior, dada pelo Decreto n.º 5.296/04.
 - O candidato com Deficiência deverá entregar na Secretaria do CPM, o laudo médico, atestando a área de transtorno de que é portador, até o dia 24 de outubro.
 - II O candidato poderá requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto a realização da prova fora do local previamente designado.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 01 a 15 de outubro de 2019**, no site do Conservatório (www.conservatorio.pe.gov.br).
- 2.2. Não haverá inscrição presencial.
- 2.3. O processo de Seleção para os cursos técnicos de Canto, de Composição e Arranjo, de Instrumento Musical e de Regência têm por objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, no que se refere à aquisição de conhecimentos gerais e específicos da música.
- 2.4. A Inscrição para o Processo Seletivo do Curso Técnico é gratuita.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deve estar munido de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
- 2.6. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso e, no caso de duplicidade de inscrições ou modificações, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.





- 2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao CPM do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, e identidades funcionais), nos locais de realização de cada etapa deste Processo Seletivo.
- 3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
 - 3.1. A Seleção será realizada mediante avaliação de conhecimentos musicais teóricos e práticos, estruturados da seguinte forma:
 - I Prova Teórica, que abrange uma prova escrita com questões objetivas de Teoria Musical e Percepção Musical, e uma prova oral de Solfejo de escalas e de melodias (vide ANEXO II).
 - II Prova Prática, que abrange conhecimentos da Prática Musical, através da execução de repertório específico de cada área (vide ANEXO III), avaliados por uma banca examinadora.
 - 3.2. Todas as etapas deste Processo Seletivo são obrigatórias para todos os cursos.
 - 3.3. **A Prova Teórica** será realizada em duas etapas: pela manhã, acontecerá a prova escrita de Teoria Musical e Percepção Musical, e à tarde acontecerá a prova prática de Solfejo.
 - 3.4. Nas provas de Solfejo e Prática Musical, não será permitida a presença dos demais candidatos.
- 4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
 - 4.1. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica, com tinta azul ou preta; do Comprovante de Inscrição; da cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o território nacional.
 - 4.2. Em hipótese alguma será permitida a entrada no recinto das provas após o horário de início estipulado neste Edital (vide ANEXO IV).
 - 4.3. O não comparecimento para a Prova Teórica (em qualquer de suas etapas) implicará em desclassificação do candidato.
 - 4.4. A apresentação dos candidatos para as Provas Práticas de Canto, Regência e Instrumento, bem como a Prova de Solfejo, será por ordem de chegada.
 - I É de inteira responsabilidade do candidato ao Curso de **Canto** trazer para a Prova Prática o seu instrumentista acompanhador, caso queira.
 - II O candidato ao Curso de **Canto** deverá trazer cópia impressa das letras das músicas, ou das partituras e suas letras, contendo nelas o título das canções e seus respectivos compositores.
 - III É de inteira responsabilidade do candidato aos Cursos de **Instrumento** trazer o seu próprio instrumento para a Prova Prática, com exceção exclusiva de *piano, cravo, teclado, contrabaixo acústico, bateria e percussão*, que serão providenciados pelo Conservatório Pernambucano de Música.
 - IV **A Banca examinadora das Provas Práticas poderá interromper a apresentação** de qualquer música, em qualquer momento que julgar necessário, caso considere suficiente sua apresentação até aquele momento. Este ato não representará qualquer prejuízo ao candidato.
 - V A Banca examinadora aguardará pelos candidatos até as 16h30. Caso não compareçam até esse horário, ficarão impossibilitados de realizar esta etapa, e serão consequentemente desclassificados.
 - 4.5. Para os candidatos ao Curso de **Composição e Arranjo**, a Prova Prática será realizada das 14h às 15h, e a apresentação para a Prova de Solfejo será por ordem alfabética.
 - 4.6. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta,





bem como a utilização de chapéu, boné, similares e óculos escuros. Recomenda-se que esses itens sejam deixados em casa, pois o CPM não disponibilizará local para guarda-los.

- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 4.8. As provas serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2019, conforme o quadro a seguir:

CURSOS	DIA	HORA	PROVA	
Canto		8h30 às 11h30	Prova Escrita:	Teoria Musical Percepção Musical
Composição e Arranjo	12/12/2019			1 ,
Instrumento Musical		14h às 17h	Prova Prática:	Prática Musical
Regência				Solfejo

- 4.9. Os resultados das provas serão divulgados de acordo com o Cronograma do ANEXO IV.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 - 5.1. Para os candidatos aos cursos de **Canto** e **Instrumento Musical**, o cálculo das médias será feito mediante a Média Ponderada de cada prova, onde a Prova Teórica (Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo) terá peso 4,0 (quatro), e a Prova Prática terá peso 6,0 (seis).
 - I As notas destes candidatos serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
 - 5.2. Para os candidatos de **Composição e Arranjo**, a Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo 5,0 (cinco) a nota mínima de aprovação.
 - I Os conteúdos da Prova Prática de Composição e Arranjo serão concernentes aos aspectos básicos da Harmonia Tonal, conforme Anexo III, para verificação de habilidades mínimas de ingresso.
 - II Não serão exigidos conhecimentos de técnicas composicionais.
 - 5.3. Para os candidatos de **Regência**, a Prova Prática terá apenas caráter classificatório, e será utilizada para critérios de desempate.
 - I A classificação destes candidatos dar-se-á por meio de notas atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Prova Teórica (Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo).
 - II A Prova Prática, de caráter classificatório, atribuirá os conceitos de "Apto" ou "Inapto", que serão utilizados em caso de critério de desempate.
 - III O candidato que não atingir a nota mínima na Prova Teórica (Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo) estará automaticamente reprovado.
 - 5.4. A nota mínima para aprovação será 6,0 (seis) em cada uma das duas provas (Teórica e Prática), sendo considerado *ponto de corte* a nota abaixo de 6,0 (seis) em qualquer uma delas, sendo o candidato automaticamente desclassificado.
 - I Será considerado igualmente *ponto de corte* o caso do candidato que zerar qualquer das partes que compõem a Prova Teórica: Prova de Teoria Musical, Prova de Percepção Musical e Prova de Solfejo, assim como na Prova Prática.
 - 5.5. Quanto à pontuação da Prova Teórica:
 - I A prova escrita consistirá de 20 questões, sendo 14 questões de Teoria Musical e 6 questões de Percepção Musical, onde cada questão vale 0,4 (zero, vírgula quatro) pontos, somando um total de 8,0 (oito) pontos.
 - II A prova oral consiste no Solfejo (leitura rítmico-melódica de uma partitura), e tem pontuação para até 2,0 (dois) pontos.
 - III O somatório de todas as partes da Prova Teórica (Teoria Musical, Percepção Musical e Solfejo) vale 10,0 (dez) pontos.
 - IV A Prova Teórica tem peso 4,0 (quatro) para os candidatos de **Canto**, **Instrumento Musical** e **Composição e Arranjo**. Todavia, para os candidatos de **Regência**, tem peso 10,0 (dez), sendo sua única pontuação.





5.6. Seguem alguns exemplos de cálculo de nota para os candidatos aos Cursos de Canto, Instrumento e Composição e Arranjo:

CANDIDATO A

Se o candidato tirar 6,0 (seis) na Prova Teórica e 5,0 (cinco) em Canto/Instrumento/Composição e Arranjo:

- a) O candidato *não zerou* nenhuma das etapas da prova Teórica (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo)
- b) Multiplica-se 6,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a 2,4
- c) Multiplica-se 5,0 por 0,6 (peso 6) que é igual a 3,0
- d) Soma-se os dois valores obtidos (2,4 + 3,0), e o resultado é igual a 5,4
- e) Candidato com ponto de corte (Prova de Canto/Instrumento/Composição e Arranjo), e desclassificado

CANDIDATO B

Se o candidato tirar 6,0 (seis) na Prova Teórica e 6,0 (seis) em Canto/Instrumento/Composição e Arranjo:

- a) O candidato *não zerou* nenhuma das etapas da prova Teórica (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo)
- b) Multiplica-se 6,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a 2,4
- c) Multiplica-se 6,0 por 0,6 (peso 6) que é igual a 3,6
- d) Soma-se os dois valores obtidos (2,4+3,6), e o resultado é igual a 6,0
- e) Candidato classificado

CANDIDATO C

Se o candidato tirar **2,0 (dois)** na Prova Teórica e 10,0 (dez) em Canto/Instrumento/Composição e Arranjo:

- a) O candidato *não zerou* nenhuma das etapas da prova Teórica (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo)
- b) Multiplica-se 2,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a 0,8
- c) Multiplica-se 10,0 por 0,6 (peso 6) que é igual a 6,0
- d) Soma-se os dois valores obtidos (0.8 + 6.0), e o resultado é igual a 6.8
- e) Candidato com ponto de corte (Prova Teórica) e desclassificado

CANDIDATO D

Se o candidato tirar 8,0 (oito) na Prova Teórica e 6,0 em Canto/Instrumento/Composição e Arranjo:

- a) O candidato zerou uma das etapas da prova Teórica (Teoria Musical, Percepção ou Solfejo)
- b) Multiplica-se 8,0 por 0,4 (peso 4) que é igual a 3,2
- c) Multiplica-se 6,0 por 0,6 (peso 6) que é igual a 3,6
- d) Soma-se os dois valores obtidos (3,2 + 3,6), e o resultado é igual a 6,8
- e) Candidato com **ponto de corte** (por ter zerado uma das etapas da Prova Teórica Teoria Musical, Percepção ou Solfejo) e desclassificado

6. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 6.1. A classificação dos candidatos, por curso, será feita pela ordem decrescente dos resultados finais do Processo Seletivo, de acordo com o limite de vagas fixadas (vide ANEXO I), excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste edital.
- 6.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:
 - I Canto, Instrumento e Composição e Arranjo
 - a) A maior nota na Prova Prática
 - b) A maior nota na Prova Teórica
 - c) Ter maior idade
 - II Regência
 - a) A maior nota na Prova Teórica
 - b) Obter o conceito "Apto" na Prova Prática
 - c) Ter maior idade
- 7. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS





- 7.1. O **Gabarito Preliminar** da Prova Teórica (parte escrita) será divulgado na Secretaria no CPM, a partir das 12h do dia 12 de dezembro de 2019.
- 7.2. Serão admitidos recursos apenas contra a avaliação das Provas Escritas. A avaliação oral dos Solfejos e das Provas Práticas leva em conta a autonomia e a idoneidade dos avaliadores, não admitindo, portanto, recurso.
- 7.3. O recurso para o Gabarito Preliminar deve ser protocolado na Secretaria do CPM (endereço no subitem 1.2), na forma do modelo fornecido no local, até as 21h30 do dia 12 de dezembro do corrente ano.
- 7.4. Não serão aceitos recursos via postal ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 7.5. Se a análise do recurso resultar na anulação de item integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.6. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.7. Os recursos não terão efeito suspensivo para o Processo Seletivo.
- 7.8. A divulgação do Resultado Final será feita no dia 16 de dezembro de 2019 no CPM, por afixação da listagem nos quadros de avisos com finalidade meramente informativa, não sendo admitidos mais recursos para esta etapa.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula será realizada apenas no dia 17 de dezembro de 2019, no horário das 8h30 às 11h30, e das 14h às 17h, no CPM.
- 8.2. O candidato aprovado deverá cursar no turno escolhido somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso e a mudança de turno.
- 8.3. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar:
 - I Declaração comprovando matrícula no Ensino Médio em Instituição reconhecida pelo MEC, ou fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19).
 - II Fotocópia do CPF
 - III Fotocópia do RG
 - IV Fotocópia do Comprovante de Residência
- 8.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 8.5. As aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2020, sendo obrigatória a frequência às aulas na primeira semana letiva, sob o risco de ser considerado desistente, sendo chamado o candidato classificado imediatamente após o último, com direito à matrícula.
 - I Ao ser chamado para a matrícula, em substituição ao candidato desistente, o candidato classificado na ordem da lista de espera imediatamente após o último, com direito à matrícula, terá um prazo mínimo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.
- 8.6. O candidato classificado e regularmente matriculado terá aulas em 2 (dois) ou 3 (três) dias na semana. O horário do turno da tarde será das 13h30 às 17h40, e o horário do turno da noite será das 18h30 às 21h30.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no endereço eletrônico www.conservatorio.pe.gov.br. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.





- 9.3. A classificação do candidato será válida para a matrícula no período letivo da seleção, sendo nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação exigida, dentro dos prazos fixados.
- 9.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Gerente Geral, e publicado no site www.conservatorio.pe.gov.br e na Secretaria do CPM, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por curso, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 9.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 9.6. Será excluído do concurso o candidato que:
 - I Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos servidores responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
 - II Durante a realização da Prova Teórica, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, bem como utilizar livros, notas ou impressos.
 - III Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 8.8. Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpm.cursotecnico@gmail.com.
- 8.9. O CPM terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 8.10. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos do CPM e candidatos constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.11. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
 - I ANEXO I Quadro de Vagas
 - II ANEXO II Programa da Prova Teórica (Teoria, Percepção e Solfejo)
 - III ANEXO III Programa para a Prova Prática
 - IV ANEXO IV Cronograma
- 8.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de setembro de 2019.

Roseane Hazin Cordeiro de Melo Gestora Geral

Rodrigo Leite Cavalcanti Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

> Hugo Leonardo Morais de Freitas Chefe de Unidade Pedagógica

Hadassa Rossiter Gonzaga Luna Supervisora dos Cursos Técnicos





ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ÁREA	CURSO	VAGAS PO	VAGAS POR TURNO	
		TARDE	NOITE	
SOPROS	Clarinete	02	02	
	Flauta Doce	04	02	
	Flauta Transversa	02	02	
	Oboé	01	01	
	Trombone	01	-	
	Trompete	03	02	
	Tuba	01	01	
CORDAS FRICCIONADAS	Contrabaixo Acústico	03	01	
	Violino	01	-	
	Violoncelo	02	01	
TECLAS	Cravo	02	05	
	Piano Erudito	01	01	
CORDAS DEDILHADAS	Bandolim	01	01	
	Cavaquinho	02	01	
	Contrabaixo Elétrico	02	01	
	Violão Erudito	02	01	
PERCUSSÃO	Bateria	-	02	
	Percussão Erudita	03	01	
	Percussão Popular	-	01	
CANTO	Canto Erudito	03	01	
COMPOSIÇÃO E ARRANJO		04	04	
REGÊNCIA		20	20	





ANEXO II

PROGRAMA DE TEORIA, PERCEPÇÃO E SOLFEJO

(para todos os cursos)

- Armaduras; Escalas maiores e menores na forma natural, harmônica e melódica (sustenidos e bemóis);
 Escalas relativas e homônimas
- Compassos

a) Simple

TEORIA MUSICAL

- a) Simples e Compostos;
- b) Compassos correspondentes;
- c) Unidade de Tempo e Unidade de Compasso;
- d) Binário, ternário e quaternário
- Síncope e Contratempo.
- Inícios Rítmicos: tético, acéfalo e anacrústico
- Quiálteras: Duinas, Tercinas, Quartinas e Sextinas
- Intervalos Simples: formação e inversão
- Tríades e Tétrades: formação e inversões;
- Cifragem popular e erudita das tríades no Estado Fundamental e invertidas;
- Campo Harmônico (tríades) de tonalidades maiores e menores (Natural, Harmônica e Melódica)
- Tons Vizinhos
- Melodia:
 - a) Claves de Sol e Fá
 - b) Compassos simples e compostos, com Unidades de Tempo
 - c) Tonalidades maiores e menores (harmônicas)
 - d) Intervalos melódicos simples, ascendentes e descendentes
- Harmonia
 - a) Funções harmônicas nas estruturas maiores (I, ii, IV, V, vi, vii°) e menores (i, ii°, iv, V, VI, vii°) no estado fundamental.
- Ritmo

PERCEPÇÃO MUSICAL E SOLFEJO

a) Células rítmicas do compasso simples



b) Células rítmicas do compasso composto







ANEXO III

PROGRAMAS PARA A PROVA PRÁTICA

A – TÉCNICO EM CANTO

LICELIO	 Uma Ária Italiana antiga; Um Lied do Período Clássico (W.A. Mozart, L. van Beethoven e G.F. Haydn); Uma Canção Brasileira Erudita.
---------	--

B – TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO

C – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CORDAS DEDILHADAS

BANDOLIM	 Leitura de cifras dos seguintes acordes: Acorde Perfeito Maior e Menor e Acorde de Sétima da Dominante; Executar Ritmos Brasileiros: Samba, Choro, Forró e Frevo de Bloco; Percepção Instrumental Melódica e Harmônica: identificar instrumentos solistas; identificar instrumentos acompanhadores.
CAVAQUINHO	 Leitura de cifras dos seguintes acordes: Acorde Perfeito Maior e Menor e Acorde de Sétima da Dominante; Executar Ritmos Brasileiros: Samba, Choro, Forró e Frevo de Bloco; Percepção Instrumental Melódica e Harmônica: identificar instrumentos solistas; identificar instrumentos acompanhadores.
CONTRABAIXO ELÉTRICO	 Leitura de Cifras; Execução de Ritmos Brasileiros; Leitura de partitura de uma música popular; Escalas Maiores e Menores.
VIOLÃO ERUDITO	 Uma peça de livre escolha; Uma das peças abaixo: a) Rondó Op. 241 de Ferdinando Carulli; b) Estudo Op. 35 Nº 13 de Fernando Sor. c) Estudo Op. 60 Nº 7 de Matteo Carcassi; d) Estudo Op. 139 Nº 4 de Mauro Giuliani.





D – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – CORDAS FRICCIONADAS

VIOLINO	 Uma peça a escolher entre: a) Concerto em Sol menor, de Vivaldi (1º movimento) b) Sarabande, de Bohn c) The Boy Paganini (Mollenhauer) Uma escala de Dó maior em 3ª posição, 2 oitavas; Hans Sitt, vol. 2, Estudo nº 28.
VIOLONCELO	 Uma escala em 3 oitavas com arpejo; Um estudo do Dotzauer 113 estudos, vol.1; Uma peça de livre escolha dentre as seguintes: a) "Chanson Triste", de Tchaikovsky b) Minueto I e II da Suíte n°.1 de J.S.Bach c) Sonata n°.5, II mov. Allegro ma non Troppo, de Vivaldi.
CONTRABAIXO ACÚSTICO	 Uma escala e um arpejo de duas oitavas (livre escolha); Um estudo do livro "30 estudos", de F. Simandl; Dois movimentos contrastantes de uma sonata barroca de B. Marcello (qualquer uma das seis, livre escolha) ou um movimento do Concerto de A. Capuzzi.

E – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – PERCUSSÃO

BATERIA	 Estudo de Caixa: nº. 100 e nº. 145 do livro "Kleine Trommel", de Eckehardt Keune. Solo de Bateria: Solo 07 do Livro "Advanced Funk Studies", de Rick Lathan; Executar os seguintes ritmos: Baião, Samba, Maracatu e Frevo; Leitura à primeira vista.
PERCUSSÃO ERUDITA	 Uma peça de Caixa Clara, lição 172, do Livro "Kleine Trommel", de Eckehardt Keune. Uma peça para Xilofone, página 65, Estudo VI, do Livro "Modern School for Xylophone, Marimba and Vibraphone", de Morris Goldemberg. Uma peça para Tímpano, lição 106, do Livro "Pauken", de Eckehart Keune.
PERCUSSÃO POPULAR	 "Método Zabumba Moderno", de Éder Rocha (Leitura de Zabumba); Congas – Improvisação livre; Pandeiro – Improvisação livre; Leitura à primeira vista (Pozzoli/Método teórico – prático).





F – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – SOPROS

CLARINETE	 HENRI RABAUD, Solo de Concours, Op.1 Disponível em: http://imslp.org/wiki/Solo_de_Concours,_Op.10_(Rabaud,_Henri); Uma peça de livre escolha. Obs.: Levar 3 (três) cópias da obra para serem entregues à banca examinadora no ato da prova.
FLAUTA DOCE	 Execução obrigatória da peça: RIGAUDON de Kaspar Ferdinand Fischer para flauta doce contralto. Execução de duas peças de livre escolha dentre as obras abaixo: a) PEQUENINA BAILARINA de "As melodias da Cecília" de Ernst Mahle para flauta doce soprano. b) EXERCÍCIO nº. 13 do livro "Die kleine Übung" de Hans-Martin Linde para flauta doce soprano. c) EXERCÍCIO nº. 60 do livro "Die Altblockflöte" de Linde Höffer von Winterfeld para flauta doce contralto.
FLAUTA TRANSVERSA	 Peça de confronto: Allegro da Fantasia Nº 6 para Flauta Solo do autor G. P. Telemann; Peça de Livre Escolha: Escolher uma das lições de Nº 01 a 10 do Método "18 Estudos para Flauta" de Berbiguier.
ОВОЕ	 Peça de confronto: Estudo em Sol Maior Op. 44 do método para Oboé, do autor Theodor Niemann; Uma peça de livre escolha dentre as peças abaixo: a) Romance nº. 01 do autor R. Schumann; b) 2º Movimento (<i>Allegro</i>) da sonata nº. 01, de G. F. Händel; c) 1º Movimento (<i>Allegro e non presto</i>) do concerto nº. 02 em RéMaior, de T. Albinoni.
TROMBONE	 Peça de confronto: Estudo nº. 1, do método "32 Estudos para Trombone" de Gilberto Gagliardi. O candidato deverá executar obrigatoriamente o estudo acima citado observando: ritmo, afinação, articulação e dinâmica. Escalas. Candidato deverá trazer todas as escalas tanto as de bemóis quanto as de sustenidos em uma oitava. No momento da avaliação será pedida pela banca examinadora ao candidato a execução de até três escalas dentre as citadas acima. O candidato poderá tocar de memória ou com auxílio das referidas escalas por escrito. Leitura. O candidato será submetido a uma leitura à "primeira vista" de nível fácil no ato da avaliação. Será concedido um tempo para que o candidato possa fazer leitura visual, ainda sem o instrumento de, no máximo, dois minutos. O candidato deverá executar a leitura no instrumento, observando ritmo, afinação, articulação e dinâmica.
TROMPETE	 Peça de confronto: Antares (trompete em Si b) do autor Vander Cook; Peça de livre escolha: Executar um estudo das lições de 05 a 10, Book 1, páginas 39 e 40, do método Edward / Hovey.
TUBA	 Peça de confronto: Adágio em Si b maior, do Método SCHULE de tuba, Livro 1, página 24. Escolha uma peça dentre as seguintes: a) "Solo Pomposo para Tuba Solo", de All Hayes (sem cadência); b) "The Happy Farmer" (Tema e Variações I e II), de Robert Schumann; c) "A Touch of Tuba", de Art Dedrick.





G – TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – TECLAS

CRAVO	 Peça de confronto: J. S. Bach – Menuet BWV114 (Notenbüchlein Für Anna Magdalena Bach); Uma peça de livre escolha entre as listadas abaixo: a) F. Couperin – Allemande – Premier Prelude (L'art de Toucher Le Clavecin); b) J, P, Rameau – Menueten Rondeu (The Amsterdam Harsichord Tutor) Rosenhardt; c) G, F. Handel – Passepied nº 24 (Maria Boxal – Harpsichord Method); d) H. Purcell – Borry nº 8 ou Minueto nº 6 (Maria Boxal – Harpsichord Method); e) J. F. Dandrieu – Rondeau nº 3 (Maria Boxal – Harpsichord Method); f) J. S. Bach – Menuet BWV 116 ou Menuet BWV 115 (Notenbüchlein Für Anna Magdalena Bach);
PIANO ERUDITO	g) Ou outras do repertório clavicinístico do mesmo nível. Um movimento vivo de Sonata ou Sonatina; J. Sebastian Bach: Uma peça escolhida entre as seguintes obras: a) Seis Pequenos Prelúdios; b) Invenção a 2 Vozes; c) Prelúdios e Fuguetas. Uma peça de livre escolha de um dos seguintes períodos: a) Clássico b) Romântico c) Moderno ou Contemporâneo Uma Peça Brasileira de autor erudito.

H – TÉCNICO EM REGÊNCIA

REGÊNCIA	 Postura corporal Padrões de Regência: binário, ternário e quaternário; simples e composto
----------	--





ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DETALHES	DATA	HORÁRIO
		I	
Inscrições	Online	01 a 15/10/2019	-
Entrega do laudo médico para portadores de Necessidades Especiais	Presencial	Até 24/10/19	8h30 às 11h30 14h às 17h30
Prova Teórica (escrita)	Teoria Musical Percepção Musical	12/12/2019	8h30 às 11h30
Gabarito Preliminar	Prova Teórica	12/12/2019	12h
Prova Teórica (oral) Prova Prática	Solfejo Prática Musical	12/12/2019	14h às 17h30*
Recurso ao Gabarito Preliminar	Presencial	12/12/2019	12h às 21h30
Divulgação dos Resultados	Presencial e Online	16/12/2019	
Matrículas	Presencial	17/12/2019	8h30 às 11h30 14h às 17h30
Início das Aulas	-	10/02/2019	-

^{*}As bancas aguardarão os candidatos até as 16h30. Caso não compareçam, ela será dispensada. (Vide ponto 4.4, item V).